



RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 81, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

Designa os membros do Núcleo de Gestão Ambiental – NGA da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições previstas no art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 2º Decreto nº 43.372, de 5 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrarem o Núcleo de Gestão Ambiental – NGA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, além da Secretária-Adjunta, que o coordenará, os seguintes servidores:

I – Ana Barbosa Cardoso de Alvarenga, MASP nº 1005939-2; e

II – Andréa Regina do Carmo, MASP nº 386912-0.

Art. 2º O NGA atuará nos termos do Decreto nº 43.372, de 05 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2003

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

* Publicada no Minas Gerais em 12/12/2003.